

Acompanhamento da Execução Orçamentária FUNPREVI

3º BIMESTRE 2021

TCMIRJ

**TRIBUNAL DE CONTAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**

APRESENTAÇÃO

No Município do Rio de Janeiro, o controle externo é exercido pela Câmara Municipal do Rio de Janeiro (CMRJ), com o auxílio do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (TCMRJ), conforme disposto no art. 88, *caput*, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro (LOMRJ), por meio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade dos atos de gestão e das despesas deles decorrentes, bem como sobre a aplicação de subvenções e a renúncia de receitas.

No âmbito do TCMRJ, com base no disposto no art. 1º, § 4º, inciso III, da Deliberação n.º 242/2017, cabe à Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento (CAD), órgão da Secretaria Geral de Controle Externo (SGCE), o acompanhamento da gestão dos Fundos Especiais municipais e a elaboração de relatórios bimestrais para a execução orçamentária do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro (FUNPREVI).

Dessa forma, o TCMRJ apresenta o relatório de acompanhamento da execução orçamentária do FUNPREVI, referente ao 3º bimestre de 2021, produzido pela CAD.

Por fim, agradecemos a colaboração de todos os servidores desta Coordenadoria que, diariamente, contribuem para o aprimoramento institucional do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Roberto Mauro Chapiro

Coordenador Técnico – CAD/SGCE

Sumário

1	Introdução	4
2	O FUNPREVI	4
2.1.	Previsão, Criação e Gestão	4
2.2.	Fontes de Recursos	5
2.3.	Aplicação dos Recursos	5
2.4.	Segurados	5
2.5.	Contribuintes	6
2.6.	Plano de Capitalização	7
3	Resultado Orçamentário	8
4	Receita Orçamentária	9
5	Despesa Orçamentária	10
6	Conclusão	11

1 Introdução

Este relatório tem como objetivo apresentar a execução orçamentária do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro (FUNPREVI), no 3º bimestre de 2021, e tem por base o Anexo 4 (Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores) do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), elaborado pela Controladoria Geral do Município (CGM) e publicado por intermédio da Resolução CGM n.º 1.751 de 29/07/2021, publicado no D.O.M em 30/07/2021, bem como dados extraídos do Sistema FINCON¹.

2 O FUNPREVI

2.1. Previsão, Criação e Gestão

O FUNPREVI encontra-se previsto no art. 40, *caput*, da Constituição Federal (CF) que assegura o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) aos servidores titulares de cargos efetivos, com caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

O Fundo foi criado pela Lei Municipal n.º 3.344/2001, alterada pela Lei Municipal n.º 5.300/2011 e pela Lei Complementar Municipal n.º 193/2018, com a finalidade de prover recursos para o pagamento de benefícios previdenciários aos segurados do regime próprio de previdência dos servidores públicos do Município do Rio de Janeiro e a seus dependentes.

O FUNPREVI é gerido pelo Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro (PREVI-RIO) e organizado com registros próprios que atendem às normas atuariais e de contabilidade previstas na legislação em vigor, sem prejuízo de outros demonstrativos necessários à transparência das operações realizadas em seu nome e de sua real situação contábil e atuarial.

O PREVI-RIO realizará avaliação atuarial inicial e em cada balanço, utilizando parâmetros gerais para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios, aos quais se dará ampla publicidade.

¹ Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária desenvolvido pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

2.2. Fontes de Recursos

As receitas do FUNPREVI são constituídas por:

- a) Contribuições previdenciárias do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, de suas autarquias e fundações, dos servidores públicos ativos e inativos e dos beneficiários de pensão por morte e da pensão especial de servidor público municipal;
- b) Rendimentos de aplicações financeiras dos recursos do FUNPREVI, consistentes em:
 - b.1) títulos de renda fixa públicos federais e de títulos privados;
 - b.2) títulos de renda variável, inclusive dividendos e bonificações;
 - b.3) fundos de investimentos, mobiliários e imobiliários; e
 - b.4) demais aplicações previstas na legislação pertinente.
- c) Juros de operações de financiamentos e empréstimos efetuados pelo PREVI-RIO a servidores do Município do Rio de Janeiro;
- d) Receitas provenientes da compensação previdenciária com o Regime Geral e com outros Regimes Próprios;
- e) Dotações orçamentárias, transferências de recursos e subvenções consignadas nos orçamentos do Município do Rio de Janeiro; e
- f) Rendimentos de legados e doações.

2.3. Aplicação dos Recursos

Os recursos do FUNPREVI somente poderão ser utilizados para o:

- a) Custeio dos benefícios concedidos a segurados e pensionistas; e
- b) Pagamento mensal ao PREVI-RIO, pela gestão do Fundo, de uma taxa de administração no percentual não superior a 2% da despesa de pessoal do Município.

2.4. Segurados

De acordo com o art. 2º, *caput*, da Lei Municipal n.º 3.344/2001, são segurados do RPPS do Município do Rio de Janeiro os servidores titulares de cargos efetivos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Município, bem como seus Conselheiros e os inativos que recebam dos cofres municipais.

Os segurados do RPPS do Município do Rio de Janeiro e seus dependentes fazem jus aos seguintes benefícios previdenciários:

- a) aposentadorias, concedidas pelos órgãos competentes; e
- b) pensões, concedidas pelo PREVI-RIO.

2.5. Contribuintes

Consoante o art. 6º, *caput*, incisos I² e II, da Lei Municipal n.º 3.344/2001, são contribuintes obrigatórios do RPPS do Município do Rio de Janeiro, exclusivamente o(s):

- a) servidores públicos estatutários, ativos e inativos, do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, suas autarquias e fundações, da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Município, inclusive seus Conselheiros, bem como os beneficiários de pensão por morte e de pensão especial de servidor público municipal; e
- b) Município do Rio de Janeiro, suas Autarquias e Fundações.

A contribuição mensal obrigatória será de 22% (vinte e dois por cento) para o Poder Executivo do Município, suas autarquias e fundações e de 11% (onze por cento) para os servidores ativos, inativos e pensionistas, tendo como base de cálculo no caso de:

- c) servidor ativo, a remuneração integral;
- d) servidor inativo e de beneficiário de pensão por morte ou de pensão especial de servidor municipal, o montante do benefício que exceder o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) de que trata o art. 201 da Constituição Federal; e
- e) servidor inativo ou pensionista portador de doença incapacitante, na forma da lei, o montante do benefício que exceder o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social de que trata o art. 201 da Constituição Federal.

O pagamento das contribuições patronais relativas aos servidores da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Município é de responsabilidade do Tesouro Municipal.

² Redação dada pela Lei Complementar Municipal n.º 193/2018

2.6. Plano de Capitalização

Em 14/09/2011, foi publicada no Diário Oficial a Lei Municipal n.º 5.300/2011, que, com base no déficit atuarial apurado em 2010, de R\$ 22,6 bilhões, dispôs sobre o Plano de Capitalização do FUNPREVI³, e atribuiu ao Fundo os seguintes bens e recursos:

- a) Contribuição Patronal Suplementar, a ser paga pelo Tesouro Municipal no período de 01/01/2011 a 31/12/2045, de 35% da folha salarial dos Ativos, observados os limites definidos no Anexo I da referida lei;
- b) Imóveis pertencentes à carteira de investimentos do PREVI-RIO;
- c) Parcelas de amortizações, a partir de 01/01/2017, de financiamentos imobiliários e empréstimos concedidos e a conceder pelo PREVI-RIO; e
- d) Receitas provenientes dos *Royalties* do Petróleo no período de 01/01/2015 a 31/12/2059.

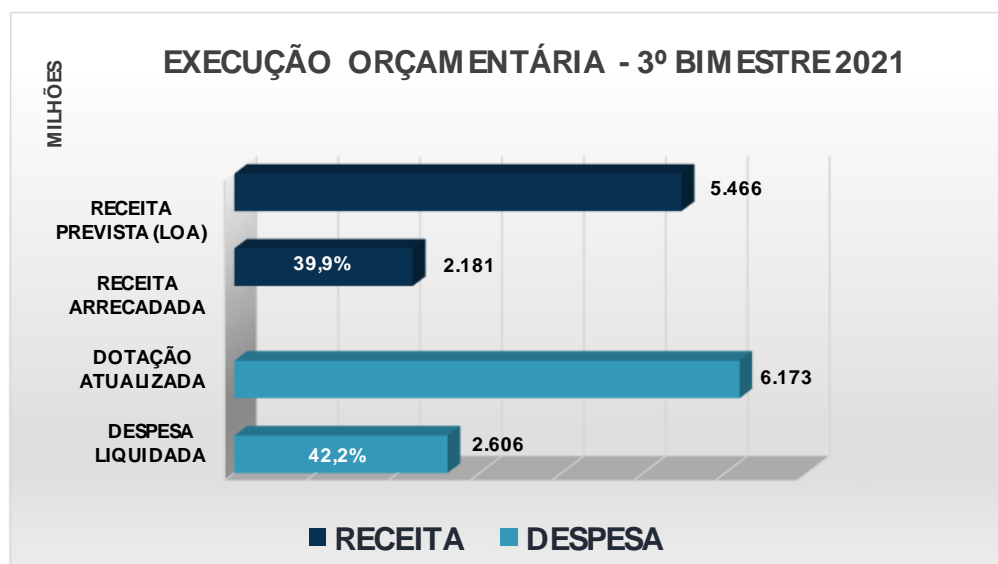
³ Como demonstrado na inspeção ordinária realizada no exercício de 2011 (Processo n.º 40/006193/2011), apesar do termo “Capitalização”, as medidas apresentadas na Lei n.º 5.300/2011 tiveram como objetivo equacionar o déficit calculado na Avaliação Atuarial de 2010, já sendo prevista a apuração de déficit financeiro nos primeiros anos de implantação do Plano em função do extenso prazo de amortização adotado para o pagamento da Contribuição Suplementar (35 anos).

3 Resultado Orçamentário

O FUNPREVI apresentou no 3º bimestre de 2021 um deficit orçamentário de R\$ 424,31 milhões. As receitas arrecadadas representaram 39,9% do montante previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA)⁴, enquanto que as despesas liquidadas atingiram 42,2% da dotação atualizada⁵.

3º BIMESTRE 2021					Em R\$
Receita	Prevista (LOA) [A]	Arrecadada [B]	Desempenho [B/A]%	Composição [B/Btot]%	
Corrente	5.395.559.856	2.174.033.684	40,3%	99,7%	
Capital	70.000.000	7.244.893	10,3%	0,3%	
Receita Total	5.465.559.856	2.181.278.577	39,9%	100,0%	
Despesa	Dot. Atualizada [C]	Desp. Liquidada [D]	Desempenho [D/C]%	Composição [D/Dtot]%	
Corrente	6.173.072.681	2.605.585.550	42,2%	100,0%	
Despesa Total	6.173.072.681	2.605.585.550	42,2%	100,0%	
Resultado Previdenciário [B-D]		(424.306.973)			

Fonte: Dados extraídos do Excel-Addin (Base FINCON - CGM)



⁴ Lei n.º 6.842 de 29 de dezembro de 2020 (LOA 2021)

⁵ Dotação Atualizada=Despesa fixada na LOA + Créditos Adicionais

4 Receita Orçamentária

A LOA de 2021 estimou em R\$ 5,40 bilhões as Receitas Correntes e em R\$ 70 milhões as Receitas de Capital para o FUNPREVI, totalizando R\$ 5,47 bilhões de previsão orçamentária.

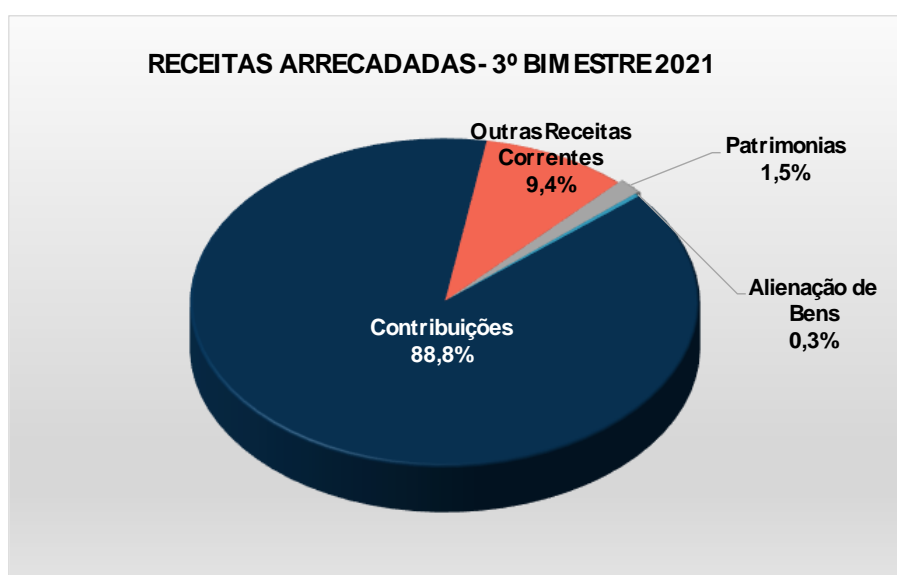
Cabe destacar que a arrecadação do FUNPREVI é originária, principalmente, das Receitas de Contribuições dos servidores e a Patronal.

Com a entrada em vigor da Lei Municipal n.º 5.300/2011, que dispôs sobre o Plano de Capitalização do Fundo, a maior receita vem sendo a Contribuição Previdenciária Suplementar, representando 49,1% do total arrecadado com Contribuições.

A seguir é apresentada a arrecadação no período em análise, por categoria econômica e origem:

3º BIMESTRE 2021				Em R\$
Receita	Prevista (LOA) [A]	Arrecadada [B]	Desempenho [B/A]%	Composição [B/Btot]%
Receitas Correntes	5.395.559.856	2.174.033.684	40,3%	99,7%
Contribuições	4.766.037.261	1.936.047.408	40,6%	88,8%
Contribuições dos Segurados	999.138.261	369.541.148	37,0%	16,9%
Contribuições Patronais	3.766.899.000	1.566.506.260	41,6%	71,9%
Cont. Patronal	1.778.810.000	616.409.889	34,7%	28,3%
Cont. Suplementar p/Amort. Deficit Atuarial	1.988.089.000	950.096.371	47,8%	43,6%
Patrimoniais	90.711.999	33.581.795	37,0%	1,5%
Outras Receitas Correntes	538.810.596	204.404.482	37,9%	9,4%
Receitas de Capital	70.000.000	7.244.893	10,3%	0,3%
Alienação de Bens	70.000.000	7.244.893	10,3%	0,3%
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Receita Total	5.465.559.856	2.181.278.577	39,9%	100,0%

Fonte: Dados extraídos do Excel-Addin (Base FINCON - CGM)



Observa-se que o total das receitas arrecadadas no período foi de R\$ 2,18 bilhões, representando 39,9% do valor estimado na LOA para todo o exercício.

Pela ótica das categorias econômicas, a arrecadação das Receitas Correntes (R\$ 2,17 bilhões) importou em 40,3% do total previsto para a categoria, destacando-se as arrecadações oriundas das receitas de Contribuições (Contribuições dos Segurados e Contribuições Patronais) que somaram R\$ 1,94 bilhão, respondendo por 88,8% do total arrecadado pelo Fundo.

Dentre as receitas de Contribuições, as Patronais atingiram o montante de R\$ 1,57 bilhão e representa 80,9% desta origem, sendo R\$ 950,10 milhões de “Contribuição Suplementar para Amortização do Deficit Atuarial” e R\$ 616,41 milhões referente a “Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS”. A Contribuição dos Segurados (servidores Ativos e Inativos) somou R\$ 369,54 milhões, correspondendo a 19,1% do total das Contribuições.

Com relação às “Outras Receitas Correntes”, cabe destacar que 84,9% desta arrecadação (R\$ 173,53 milhões) são referentes a transferências de Royalties, realizadas pelo Tesouro Municipal.

As Receitas de Capital, oriundas integralmente da “Alienação de Bens Imóveis Urbanos”, apresentaram um desempenho de 10,3% do valor estimado e representaram apenas 0,3% do total arrecadado no exercício.

5 Despesa Orçamentária

A dotação orçamentária atualizada do FUNPREVI para 2021 foi de R\$ 6,17 bilhões, sendo R\$ 52,11 milhões relativos ao pagamento de valores da administração do Fundo e R\$ 6,12 bilhões referentes aos gastos previdenciários.

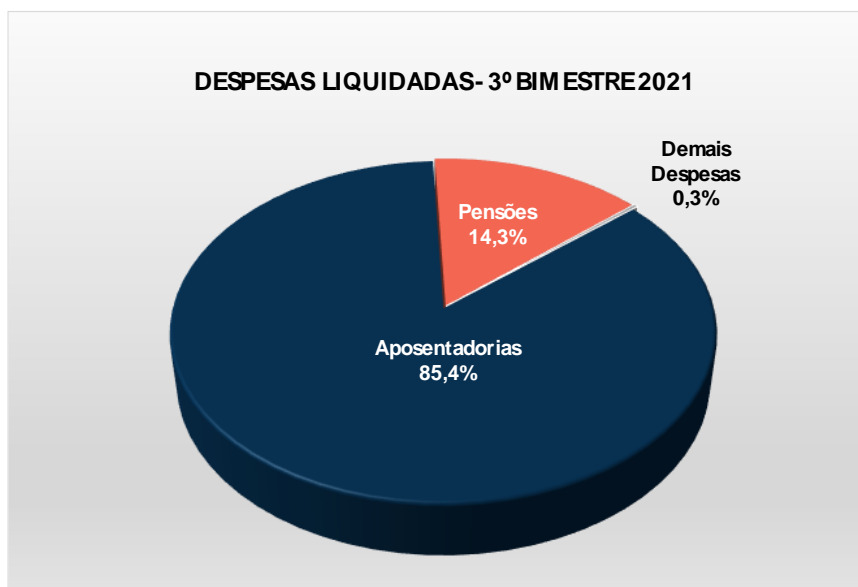
O quadro a seguir evidencia a execução da despesa com recursos vinculados ao FUNPREVI, no período em análise, segregada em despesas com Administração e Previdência.

3º BIMESTRE 2021				Em R\$	
Despesa	Dot. Atualizada [C]	Desp. Liquidada [D]	Desempenho [D/C]%	Composição [D/Dtot]%	
Administração	52.107.346	7.087.333	13,6%	0,3%	
Despesas Correntes	52.107.346	7.087.333	13,6%	0,3%	
Previdência	6.120.965.335	2.598.498.216	42,5%	99,7%	
Aposentadorias	5.335.040.947	2.225.102.578	41,7%	85,4%	
Pensões	781.611.888	373.248.115	47,8%	14,3%	
Outras Despesas (Comp. Prev.)	4.312.500	147.524	3,4%	0,0%	
Total	6.173.072.681	2.605.585.550	42,2%	100,0%	

Fonte: Dados extraídos do Excel-Addin (Base FINCON - CGM)

As despesas liquidadas pelo FUNPREVI somaram R\$ 2,61 bilhões no bimestre em análise, destacando-se os gastos previdenciários com aposentadorias, que alcançaram R\$ 2,23 bilhões e pensões com R\$ 373,25 milhões, representando,

respectivamente, 85,4% e 14,3% dos valores executados no período. As demais despesas executadas foram relativas a “Compensação do RPPS para o RGPS” com R\$ 147,52 mil e gastos com a administração do Fundo de R\$ 7,09 milhões.



6 Conclusão

Com base neste relatório, constata-se, sinteticamente, que no 3º bimestre de 2021:

- a) As receitas arrecadadas do Fundo representaram 39,9% do montante previsto na LOA.
- b) As Contribuições Patronais representaram 80,9% do total das Contribuições, sendo:
 - b.1) Contribuição Suplementar para Amortização do Deficit Actuarial, principal receita do FUNPREVI, no valor de R\$ 950,10 milhões;
 - b.2) Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS, no valor de R\$ 616,41 milhões.
- c) A Contribuição dos Segurados (servidores Ativos e Inativos) correspondeu a 19,1% do total das Contribuições.
- d) As despesas executadas do Fundo atingiram 42,2% da dotação atualizada.
- e) As despesas com aposentadorias representaram 85,4% das despesas executadas.
- f) As despesas com pensões corresponderam a 14,3% das despesas liquidadas.
- g) O FUNPREVI apresentou um deficit orçamentário de R\$ 424,31 milhões.